

LEI Nº 1034, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

“Altera denominação de logradouro público no Bairro Centro, no Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **Rua Antônio Cassiano de Jesus**, o logradouro público descrito como “Rua Minas Novas”, situada no Bairro Centro, em Berilo/MG, que inicia-se no cruzamento com a Rua Coronel Amaral, estabelecendo-se até a travessa Juscelino Kubitschek, conforme descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.

Parágrafo Único – No logradouro público discriminado no art. 1º, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Polícia Civil, à CIA de Polícia Militar, aos Correios, à COPASA/COPANOR, à CEMIG e a quem mais interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal
Berilo - MG

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da Prefeitura no dia 13 de Novembro de 2019.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 13/11/2019, mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.